



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/1810**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/SEME

Necessidade da Administração de contratação da palestrante para qualificar suas práticas laborais no cotidiano escolar.

Público alvo: Profissionais de apoio (estagiários) e monitores da educação especial.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto de contratação Necessidade da Administração de contratação da palestrante para qualificar suas práticas laborais no cotidiano escolar, para os estagiários e monitores da Educação Especial, por meio de inexigibilidade.

**Objetivo da Palestra:**

A capacitação dos profissionais de apoio ao processo de inclusão é essencial para garantir um atendimento qualificado às crianças e aos estudantes público-alvo da educação especial. Esses profissionais atuam diretamente na rotina escolar, auxiliando na locomoção, alimentação, higiene e participação nas atividades, sendo fundamentais para a efetivação da inclusão.

A capacitação visa proporcionar conhecimentos sobre as estratégias de apoio, acolhimento, mediação e promoção da autonomia, fortalecendo o trabalho em equipe e contribuindo para uma escola mais inclusiva.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dá pela necessidade de contratação da palestrante, tem como objetivo qualificar suas práticas laborais no cotidiano escolar, para os estagiários e monitores de educação especial.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços (qualificar suas práticas laborais no cotidiano escolar), para os estagiários e monitores, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais, objeto do presente Termo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, com critério, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento do material fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 74.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), conforme descritivo abaixo:

**Palestrante:** Vanessa Freitas Nascimento.

28/06 – Atribuições do profissional de apoio: aspectos legais, éticos e práticos; diante das diferentes condições (Deficiências e TEA), bem como a caracterização das mesmas.

12/07 – CAA – Estratégias e recursos no cotidiano escolar, enquanto profissional de apoio.

**Investimento:** R\$ 2.800,00

**Carga Horária Total:** 8 horas

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 333903965000000 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO.

Portão/RS, 15 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Rosaura Guimarães Corrêa Gomes  
Secretaria de Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretaria Municipal de Educação  
Portão - RS